

PROSPECTO SIMPLIFICADO

Actualizado em 20/08/2025

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Organismo de Investimento Colectivo (OIC). Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura deste documento para que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente sobre os riscos a ele inerentes. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO STANDARD TESOURARIA

Data de Autorização: 16-05-2024

Data de Constituição: 14-06-2024

Número de Registo na CMC: 01/FEIVMA/CMC/05-2024

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO FUNDO

1.1 Tipo de OIC	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto
1.2 Moeda de Relato	Kwanza
1.3 Duração	Indeterminada
1.4 Compartimentos	N/A
1.5 Entidade Gestora	Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A.
1.6 Entidade Depositária	Standard Bank de Angola, S.A.
1.7 Auditor	C&S – Assurance and Advisory, S.A.
1.8 Grupo Financeiro	Standard Bank Group
1.9 Número de Identificação Fiscal	5001959425
1.10 Tipo de Subscrição	Pública

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS

2.1 Objectivos do OIC	O principal objectivo do Fundo é preservar o capital investido e oferecer aos seus participantes uma reserva de liquidez, ou seja, um produto com liquidez imediata e um rendimento superior aos depósitos de curto prazo, dando aos participantes, simultaneamente, acesso a uma carteira diversificada de activos de curto prazo.
2.2 Política de Investimentos do OIC	A política de investimento do Fundo consiste no investimento em oportunidades detectadas que surjam nos mercados monetário e de capitais angolano com uma maturidade máxima de 365 dias, nomeadamente obrigações e activos de curto. A carteira do Fundo poderá ser constituída por activos dos mercados monetário e de capitais angolano, nomeadamente: a) Obrigações do tesouro e b) Activos de curto prazo (nomeadamente depósitos, operações



	<p>de reporte, papel comercial, bilhetes do tesouro e títulos do Banco Central).</p> <p>Desde que previamente autorizado pela CMC, a Entidade Gestora poderá contrair empréstimos por conta do Fundo, inclusive junto do Depositário, até ao limite de 10% do valor líquido global do Fundo, com a duração máxima de 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de 1 ano.</p>
2.3 Riscos Associados aos Investimentos do OIC	<p>O OIC, enquanto veículo de investimento, aplica o capital dos diversos investidores numa carteira diversificada de activos financeiros e, portanto, está sujeito aos riscos que estes activos acarretam.</p> <p>O principal risco a que o OIC está exposto é o Risco de Crédito, o qual consiste na possibilidade de inadimplência ou diminuição da capacidade de pagamento dos emitentes dos títulos nos quais o Fundo investe.</p> <p>Outros riscos a ter em consideração: Risco de Mercado, Risco de Taxa de Juro, Risco de Liquidez, Risco Regulatório, Risco de Contraparte e Risco Operacional.</p>
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do OIC	<p>Em 31 de Dezembro de 2024, o resultado líquido do período ascendeu a Kz 142 802 754,94 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro Kwanzas e noventa e quatro cêntimos).</p> <p>NOTA: Em qualquer caso, a evolução histórica dos resultados do Fundo não constitui um indicador do desempenho futuro do mesmo.</p>
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se Dirige o OIC	<p>Pelas suas especificidades, o Fundo é destinado a todos os investidores, institucionais e não institucionais, incluindo os de perfil conservador, que privilegiam a conservação do capital e investimentos de tesouraria e cujas aplicações financeiras ou necessidades de liquidez sejam de curto prazo.</p>

3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO

3.1 Regime Fiscal	<p>Ao Fundo aplica-se o disposto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF), aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de Abril, abaixo resumido:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ <u>Tributação na Esfera do OIC:</u><ul style="list-style-type: none">▪ Os fundos de investimento em valores mobiliários são sujeitos passivos de Imposto Industrial à taxa liberatória de 10% sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro; e▪ Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) de 14%, de acordo com o disposto no n.º 4 do
--------------------------	--



	<p>artigo 3.º da Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, que aprova o Código do IVA.</p> <p>✓ Tributação na Esfera dos Participantes: estão isentos do Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição, nomeadamente resultantes de resgates, distribuições de rendimentos, bem como sobre as mais-valias ou menos-valias apuradas na alienação das unidades de participação.</p>																				
3.2 Comissões e Encargos	<table border="1"><thead><tr><th>Custos</th><th>%</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="2">Imputáveis Directamente ao Participante</td></tr><tr><td>Comissão de Subscrição</td><td>Isento</td></tr><tr><td>Comissão de Resgate</td><td>Isento</td></tr><tr><td>Outros</td><td>N/A</td></tr><tr><td colspan="2">Imputáveis Directamente ao Fundo</td></tr><tr><td>Comissão de Gestão Fixa (ao ano)</td><td>1,60%</td></tr><tr><td>Comissão de Gestão Variável</td><td>N/A</td></tr><tr><td>Comissão de Depósito (ao ano)</td><td>0,20%</td></tr><tr><td>Taxa de Supervisão (Semestral)</td><td>Kz 871 560,00 + 0,007% (do montante de todos os activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13 000 770,00).</td></tr></tbody></table>	Custos	%	Imputáveis Directamente ao Participante		Comissão de Subscrição	Isento	Comissão de Resgate	Isento	Outros	N/A	Imputáveis Directamente ao Fundo		Comissão de Gestão Fixa (ao ano)	1,60%	Comissão de Gestão Variável	N/A	Comissão de Depósito (ao ano)	0,20%	Taxa de Supervisão (Semestral)	Kz 871 560,00 + 0,007% (do montante de todos os activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13 000 770,00).
	Custos	%																			
	Imputáveis Directamente ao Participante																				
	Comissão de Subscrição	Isento																			
	Comissão de Resgate	Isento																			
	Outros	N/A																			
	Imputáveis Directamente ao Fundo																				
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano)	1,60%																			
	Comissão de Gestão Variável	N/A																			
	Comissão de Depósito (ao ano)	0,20%																			
Taxa de Supervisão (Semestral)	Kz 871 560,00 + 0,007% (do montante de todos os activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13 000 770,00).																				
	<p>Para além dos encargos de gestão e de depósito, o OIC suportará ainda todas as despesas decorrentes da compra e venda de activos, os custos das auditorias exigidas por lei ou regulamento, bem como as despesas e outros encargos documentados efectuados no cumprimento de obrigações legais.</p>																				
3.3 Condições de Subscrição	<p>As subscrições das unidades de participação do Fundo têm uma periodicidade diária e, para efeitos do processamento da operação nesse dia, terão de ser efectuadas até às 14h00. Todos os pedidos que derem entrada depois da hora indicada serão considerados como tendo sido efectuados no dia útil seguinte a esse pedido.</p>																				
	<p>Para efeitos de constituição do Fundo, o valor inicial da unidade de participação é de Kz 50 000,00 (cinquenta mil Kwanzas), sendo o montante mínimo de subscrição Kz 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil Kwanzas), não havendo limites para subscrições posteriores. O montante correspondente ao pedido de subscrição deverá ser transferido para a conta de subscrição do Fundo para que a subscrição seja aceite.</p>																				



	<p>Para efeitos de subscrição, o valor da unidade de participação é o valor apurado no fecho do dia útil anterior à data do pedido de subscrição.</p> <p>A subscrição assume-se como efectiva, em cada momento, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo.</p>
3.4 Resgate	<p>Os resgates das unidades de participação do Fundo têm uma periodicidade diária e, para efeitos do processamento da operação nesse dia, terão de ser efectuados até às 14h00.</p> <p>O pagamento do pedido de resgate será efectuado em 1 (um) dia útil, pelo montante que corresponder ao valor calculado em D-1, por transferência/crédito em conta do participante.</p> <p>Os pedidos de resgate efectuados após às 14h00, num determinado dia útil D, serão concretizados em D+1, ao preço calculado em D e divulgado no dia.</p>
3.5 Transferência de Unidades de Participação	<p>Não estão previstas transferências de unidades de participação do Fundo.</p>
3.6 Distribuição de Rendimentos	<p>Por se tratar de um OIC de capitalização, não haverá lugar à distribuição dos rendimentos provenientes dos proveitos líquidos das suas aplicações.</p> <p>O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos através dos seus activos financeiros.</p>
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado	<p>Não está prevista a admissão à negociação das unidades de participação do Fundo em mercado regulamentado.</p>

4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL

4.1 Entidades Comercializadoras	<ul style="list-style-type: none">• Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A.;• Standard Bank de Angola, S.A.;• Lwei Mansamusa Brokers – Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S.A.;• Standard Invest – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.;• Safira – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.;• Lucrum Trust – Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S.A.; e• Kyros – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.
4.2 Locais de Comercialização	<p>Através do Portal do Cliente da Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A., em todos os Balcões do Standard Bank de Angola, S.A., pelos canais definidos pela Lwei Mansamusa Brokers – Sociedade Corretora</p>



	de Valores Mobiliários, S.A., pela Standard Invest – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., pela Safira – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., pela Lucrum Trust – Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S.A. e pela Kyros – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.
--	---

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Valor da Unidade de Participação	O valor da unidade de participação será publicado diariamente nos dias úteis.
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional	Antes ou após a subscrição, o prospecto completo e os relatórios e contas anuais e semestrais encontram-se à disposição dos interessados através do <i>website</i> www.standardga.co.ao , e serão enviados sem encargos para os participantes que o requeiram.
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais
5.4 Contactos para Obtenção de Esclarecimentos Adicionais	Sociedade Gestora: Standard Gestão de Activos – SGOIC, (SU), S.A. Endereço: Empreendimento Inara Business Park & Gardens, Edifício Sanlam, Torre 2, Piso 7.º, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola Telefone: (+244) 226 436 231 E-mail: geral@standardga.co.ao
5.5 Data de Publicação do Prospecto	16/07/2025